



FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Coelho e Castro, nº 6, 10º andar, - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-060
Telefone: (21) 3445-0700
- <http://www.funasa.gov.br/>

EDITAL Nº 1 CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES /2020

Processo nº 25245.001287/2020-03

Editai nº 1/2020/SAGEP-RJ/DIADM/RJ/FUNASA-RJ

A Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, por meio da Seção de Gestão de Pessoas (SAGEP/RJ), no uso de suas atribuições, seleciona servidores para desempenhar atividades relacionadas a área de Recursos Humanos, conforme detalhamentos constantes neste Edital e anexos, consoante o Processo em epígrafe.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Poderão participar do processo seletivo:

a) Quaisquer servidores do Poder Executivo Federal, em exercício no Rio de Janeiro, ocupantes de cargos efetivos regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, integrantes do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo (PGPE), passíveis de percepção de Função Gratificada, criadas pelo art. 26 da Lei nº 8.216, de 13 de agosto de 1991, regulamentadas pelo Decreto nº 233, de 22 de outubro de 1991, a serem movimentados por meio de requisição, com fundamento no art. 93, inciso II, da Lei nº 8.112, de 1990, e art. 29 da Lei nº 12.269, de 21 de junho de 2010, nos termos do Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017 e Portaria nº 357, de 2 de setembro de 2019 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital.

1.2. A seleção consistirá de 4 (quatro) etapas: inscrições, análise curricular, entrevista individual e apresentação do resultado final, conforme critérios definidos neste edital. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Portal de Compras do Governo Federal (Compras Governamentais) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.3. Com relação ao número de vagas serão disponibilizadas 10 (dez) vagas para Superintendência da Funasa no Rio de Janeiro.

1.4. Durante toda a realização da seleção serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição Federal.

1.5. A carga horária semanal exigida corresponde a 40 horas semanais, podendo haver convocação no interesse da administração.

1.6. O processo seletivo será conduzido pela Seção de Gestão de Pessoas/SAGEP-RJ.

2. COMPETÊNCIAS DA UNIDADE

2.1. Conforme Regimento Interno da Funasa publicado no Diário Oficial da União do dia de março de 2014 através da Portaria nº 270 de 27 de fevereiro 2014.

2.2. A Fundação Nacional de Saúde (Funasa) é uma fundação pública vinculada ao Ministério da Saúde. Surgiu com o [Decreto nº 100, de 16 de abril de 1991](#), como resultado da fusão de vários segmentos da área de saúde, entre os quais a Fundação Serviços de Saúde Pública (Fsesp) e a Superintendência de Campanhas de Saúde

Pública (Sucam), duas entidades de notável tradição e projeção internacional, orgulho do serviço público brasileiro, que contam com uma bela folha de serviços construída em todo território nacional. Suas ações consistiam no trabalho de prevenção e combate à doenças, na educação em saúde, na atenção à saúde de populações carentes, sobretudo aquelas do Norte e Nordeste, no saneamento e no combate e controle de endemias, além da pesquisa científica e tecnológica voltadas para a saúde.

3. ATRIBUIÇÕES DO SERVIDOR

3.1. O(A) servidor(a) selecionado(a) desempenhará as seguintes atribuições: Acesso aos sistemas do Governo Federal relacionados aos ativos, aposentados e pensionistas, ofícios, despachos, e as atividades referentes a Gestão de Pessoas/RH.

4. PERFIL PROFISSIONAL

4.1. Requisitos mínimos:

4.1.1. Ser servidor(a) do Poder Executivo Federal, em exercício no Rio de Janeiro, ocupante de cargo efetivo regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

4.1.2. Ter concluído o estágio probatório; e

4.1.3. Ferramentas eletrônicas de Administração Pública Federal (SEI, SIGEP, etc.);

4.2. Ter habilidades desejáveis: Facilidade de trabalho em equipe; Boa comunicação; Boa organização; Proatividade e capacidade em elaborar textos e documentos; Bom relacionamento interpessoal; Capacidade de análise e síntese; e Controle de prazos.

5. INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo e-mail suestrj.sagep@funasa.gov.br no período de **26/10/2020 a 20/11/2020** com o assunto EDITAL Nº 1/2020 - SELEÇÃO FUNASA, juntamente com o envio do currículo, formulário de Informações Complementares, conforme anexo II, o Ofício de Liberação Prévia de Servidor(a), conforme Anexo III, e respectivos certificados e comprovantes de cursos e experiências requeridas.

5.2. O currículo deverá ser enviado conforme modelo disponível no portal Banco de Talentos, em formato pdf, com as informações que demonstrem o atendimento ao disposto no item 4.1 e 4.2.

5.2.1. Somente serão aceitas inscrições realizadas dentro do prazo, contendo a documentação respectiva.

5.3. As inscrições que não corresponderem aos Requisitos Mínimos exigidos neste Edital serão desconsideradas e o(a) candidato(a) notificado(a).

5.4. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

6. CRITÉRIOS SELETIVOS

6.1. A etapa de análise curricular, de caráter eliminatório, contemplará a apreciação dos itens estabelecidos no Perfil Profissional, conforme item 4.2, e tabela de pontuação no Anexo I deste Edital

6.1.1. Após a etapa de análise curricular, será enviado aos candidatos pré-selecionados, por e-mail, a convocação para a entrevista individual, a ser realizada preferencialmente por videoconferência/presencial em data e horário a serem estipulados.

6.2. A etapa de entrevista individual, de caráter classificatório, contemplará a verificação do Perfil Profissional e análise do perfil comportamental estabelecidos nos itens 4.2 deste Edital, por meio de questionário avaliativo.

6.2.1. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto neste Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios. Com a conclusão de todas as etapas, o resultado final do processo seletivo será divulgado através do e-mail suestrj.sagep@funasa.gov.br.

7. CRONOGRAMA

7.1. As etapas da presente seleção seguirão o seguinte cronograma:

Etapa	Data	Local
-------	------	-------

Inscrições	26/10/2020 à 20/11/2020	Rua Coelho e Castro nº 6 Saúde e/ou sustrj.sagep@funasa.gov.br
Análise Curricular	27/11/2020	Rua Coelho e Castro nº 6 Saúde
Entrevista Individual	30/11/2020	Rua Coelho e Castro nº 6 Saúde
Resultado Final	01/12/2020	Rua Coelho e Castro nº 6 Saúde e/ou sustrj.sagep@funasa.gov.br

8. DISPOSIÇÕES GERAIS 20/10/2020

- 8.1. O processo seletivo contemplará análise comparativa de potencial profissional entre todos os candidatos.
- 8.2. Caso o(a) servidor(a) selecionado(a) não tenha condições de ser movimentado, será desclassificado para convocação do próximo colocado.
- 8.3. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de análise de desempenho do(a) candidato(a) no processo seletivo, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 8.4. Os candidatos classificados além do número de vagas previsto poderão, conforme interesse da área, serem convocados ou não.
- 8.5. Respeitada a natureza da função, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente neste Edital, conforme dispuser a legislação estabelecida.
- 8.6. O Processo Seletivo possui validade de 12 (doze) meses, prorrogáveis em igual período uma única vez conforme interesse da área.
- 8.7. Para qualquer informação adicional, entrar em contato com a Seção de Gestão de Pessoas/SAGEP, por meio do email sustrj.sagep@funasa.gov.br.

9. ANEXOS AO EDITAL

9.1. ANEXO II

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DADOS PESSOAIS Nome Completo: _____ Cargo atual: _____ Lotação: _____
 _____ Matrícula: _____ Telefone: () _____ E- mail: _____

REQUISITOS MÍNIMOS (Relatar e anexar evidências conforme item 4.1 do Edital)

EXPERIÊNCIAS E CONHECIMENTOS

ESPECÍFICOS: _____

9.2. ANEXO III

OFÍCIO DE LIBERAÇÃO PRÉVIA DE SERVIDOR(A)

Informo que não há qualquer óbice quanto à requisição/movimentação interna do(a) servidor(a) _____, Matrícula SIAPE _____, podendo ser providenciado o ato formal de sua requisição* ou movimentação interna, caso venha a ser selecionado(a) no âmbito do processo seletivo regido pelo Edital nº ____/____ promovido pelo(a) _____ da Fundação Nacional de Saúde.

 Local e data. _____ Assinatura e Carimbo (ou descrição do cargo comissão)** _____
 _____ Órgão cedente (descrever por extenso) * Fundamento legal do pedido de requisição: art. 93, inciso II, da Lei nº 8.112, de 1990, e art. 29 da Lei nº 12.269, de 2010. ** Esta autorização poderá ser emitida pelo: Chefe de Gabinete ou equivalente da unidade organizacional onde o servidor(a) esteja lotado(a) no órgão de origem; Ocupante de cargo em comissão DAS 101.5 ou superior (ou equivalentes) ao qual o(a) servidor(a) seja subordinado(a); Secretário Executivo do órgão ou autoridade correlata; Dirigente de Gestão de Pessoas.



Documento assinado eletronicamente por **Margareth de Souza Ferreira Martins, Chefe da Seção de Gestão de Pessoas Substituto(a)**, em 22/10/2020, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Maia Lima, Chefe da Divisão de Administração**, em 22/10/2020, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **2449632** e o código CRC **9FB0D4F3**.